

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

**DECISÃO MPUE/1/2006 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA**

**de 5 de Dezembro de 2006**

**que prorroga o mandato do chefe de missão/comandante da polícia da Missão de Polícia da União Europeia (MPUE) na Bósnia e Herzegovina (BIH)**

(2006/979/PESC)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Missão de Polícia da União Europeia (MPUE) na Bósnia e Herzegovina.

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o terceiro parágrafo do artigo 25.º,

- (5) O mandato do chefe da Missão de Polícia da União Europeia (MPUE) na Bósnia e Herzegovina deverá, por conseguinte, ser prorrogado até 31 de Dezembro de 2007,

Tendo em conta a Acção Comum 2005/824/PESC do Conselho, de 24 de Novembro de 2005, relativa à Missão de Polícia da União Europeia (MPUE) na Bósnia e Herzegovina (BIH) <sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 1 do artigo 9.º,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

Considerando o seguinte:

O mandato do brigadeiro-general Vincenzo COPPOLA como chefe de missão/comandante da polícia da Missão de Polícia da União Europeia (MPUE) na Bósnia e Herzegovina (BIH) é prorrogado até 31 de Dezembro de 2007.

*Artigo 2.º*

- (1) No n.º 1 do artigo 9.º da Acção Comum 2005/824/PESC, o Conselho autoriza o Comité Político e de Segurança a tomar as decisões pertinentes em conformidade com o artigo 25.º do Tratado, incluindo a de nomear um chefe de missão/comandante da polícia.

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

- (2) Em 25 de Novembro de 2005, o Comité Político e de Segurança aprovou a Decisão MPUE/2/2005 <sup>(2)</sup>, pela qual o brigadeiro-general Vincenzo COPPOLA foi nomeado chefe da Missão de Polícia da União Europeia (MPUE) na Bósnia e Herzegovina.

É aplicável até 31 de Dezembro de 2007.

- (3) A referida decisão caduca em 31 de Dezembro de 2006.

Feito em Bruxelas, em 5 de Dezembro de 2006.

- (4) O secretário-geral/alto representante propôs a prorrogação, pelo período de duração da missão, do mandato do brigadeiro-general Vincenzo COPPOLA como chefe da

*Pelo Comité Político e de Segurança*

*O Presidente*

T. TANNER

<sup>(1)</sup> JO L 307 de 25.11.2005, p. 55.

<sup>(2)</sup> JO L 335 de 21.12.2005, p. 58.